

Lei n. 546

Atre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Itá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, a fins de suprir deficiência orçamentária na seguinte dotação.

Governo e Administração Geral

3.1.1.103 - Pessoal Civil

Vencimentos R\$ 300,00

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 14 de novembro de 1967

Alawatto

a) Prefeito Municipal
Alawatto

b) Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura em 14 de novembro de 1967

William D. Wolf
 Secretário Municipal.

Recebo em pagamento de R\$ 100,00 do Sr. João
 da Silva, em data de 10/10/1912.

Recebo em pagamento de R\$ 50,00 do Sr. João
 da Silva, em data de 10/10/1912.

Recebo em pagamento de R\$ 25,00 do Sr. João
 da Silva, em data de 10/10/1912.

Recebo em pagamento de R\$ 10,00 do Sr. João
 da Silva, em data de 10/10/1912.

Recebo em pagamento de R\$ 5,00 do Sr. João
 da Silva, em data de 10/10/1912.

Recebo em pagamento de R\$ 2,50 do Sr. João
 da Silva, em data de 10/10/1912.

Recebo em pagamento de R\$ 1,25 do Sr. João
 da Silva, em data de 10/10/1912.